ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO N.º 006 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares para o quadriênio 2020/2023."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aperibé-CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 699 de 2017, com alterações efetuadas pela Lei nº 709/2018 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé, RESOLVE:

RESOLVE:

- Art. 1°. Constituir Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Aperibé/RJ.
- Art. 2°. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros do CMDCA:
- a) Carina Meireles Lessa, representante/presidente do CMDCA/Governamental;
- b) Emília Lacorte dos Santos, representante CMDCA não governamental;
- c) Luciana Ferreira da Luz, representante CMDCA Governamental;
- d) Ilcilane Rocha Lourenço, representante CMDCA Governamental;
- e) Regina Das Graças Ribeiro Rodrigues, representante CMDCA não governamental.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente do CMDCA e sua atribuição é promover o regular andamento do processo de escolha, nos termos do Edital e no Regimento do processo de escolha, cujos prazos previstos no cronograma deverão ser rigorosamente observados, salvo por motivo de força maior ou decisão judicial.

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora:

- I conduzir o processo de escolha;
- II analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;
- III providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;
- V adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
- VI realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação;
- VII solicitar, junto ao comando da Polícia Militar local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e;

VIII - resolver os casos omissos.

1 of 2 30/08/2024, 16:28

Art. 4º. A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembleia do CMDCA, para deliberação.

Art. 5°. Esta Comissão terá até 07 de outubro de 2019 para concluir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos nas resoluções, editais, regimento da eleição e demais normas que vierem a ser expedidas por este Conselho.

Art. 6°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 09 de Abril de 2019.

CARINA MEIRELES LESSA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por: Mayko Kennedy Matta da Cunha Código Identificador:C84D80F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 10/04/2019. Edição 2366 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/

2 of 2 30/08/2024, 16:28